

DECRETO Nº 34.164, DE 18 DE JUNHO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004421/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a integralidade do imóvel objeto da Matrícula nº 33.412, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de terreno e 105 m² (cento e cinco metros quadrados) de benfeitorias, localizado na Rua Padre Antônio Vieira, nº 68, Vila São João Batista, cuja propriedade é de **NILVANA DA GRAÇA MIRANDOLA ZAMPIERI, ERVANDO RIBEIRO ZAMPIERI, MARISA APARECIDA MIRANDOLA MELLO, CLAUDIO SIQUEIRA MELLO, ESPÓLIO DE MARLENE MIRANDOLA DA SILVA, ARIANE DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA e ALINE DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA**, destinada à duplicação da Avenida Luiz Zorzetti, no trecho entre a Av. Dr. Antenor Soares Gandra e a Rua Dino, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta de dotações da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 20/06/2024, às 17:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

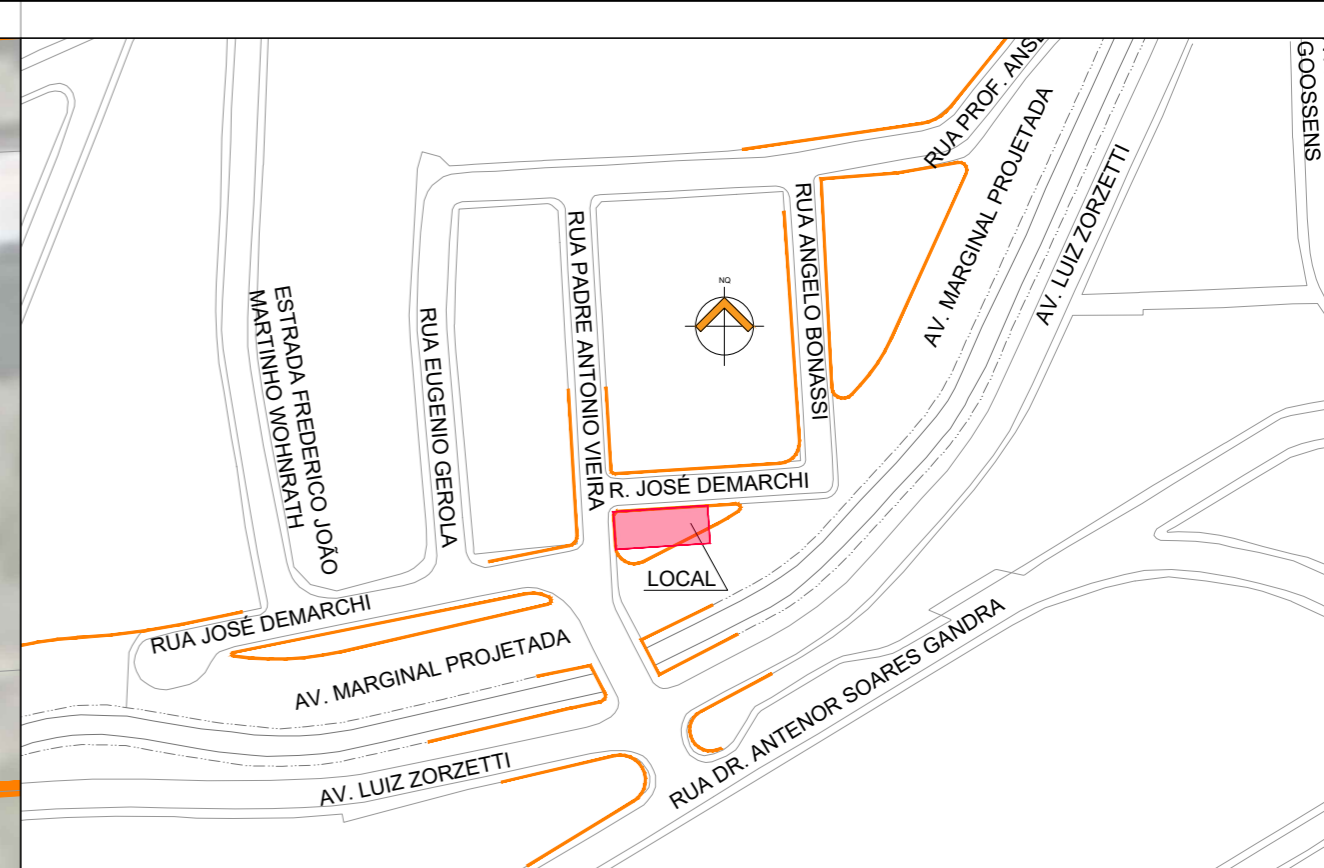
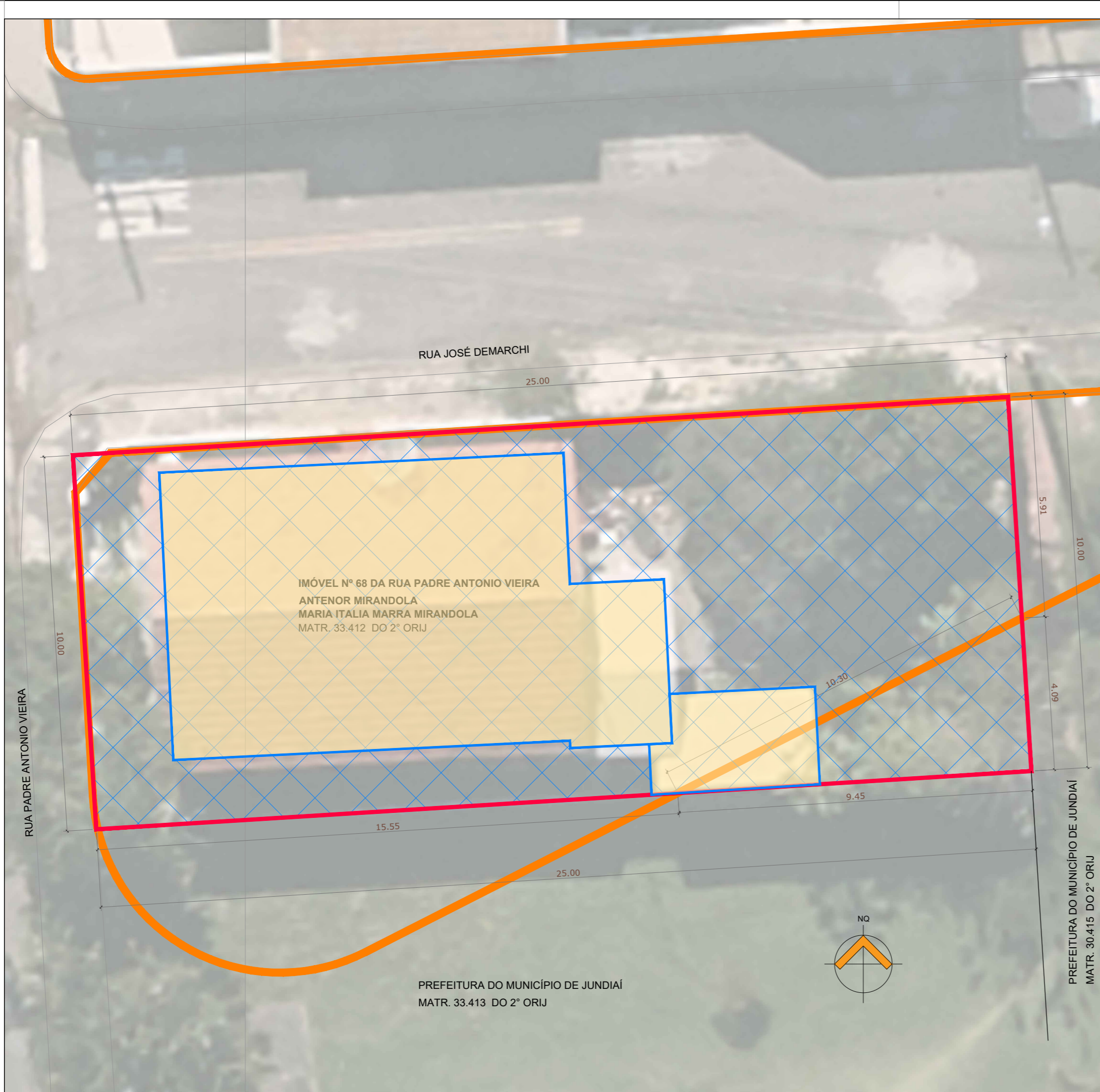


Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 20/06/2024, às 17:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1639495** e o código CRC **56AF70D7**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br



NOTAS:

- ESTE MATERIAL TÉCNICO FOI ELABORADO COM BASE EM:
 - ORTOFOTOS DE 2019 GEORREFERENCIADAS AO SIRGAS 2000.
 - AEROFOTOGRAMÉTRICO DE 2019 GEORREFERENCIADO AO SIRGAS 2000.
 - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL OBJETO DE ATUALIZAÇÃO EM 2019.

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO LOTE CONFORME MATRÍCULA	250,00 m ²
ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	250,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO	105,00 m ²

Legenda

	LIMITE DA VIA PROJETADA
	LIMITE DA EDIFICAÇÃO
	LIMITE DO LOTE
	ÁREA DE LOTE AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO
	ÁREA CONSTRUÍDA AFETADA PELO PROJETO VIÁRIO

n.º revisão	data	descrição	responsável:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO A PROJETOS

OBRA	VIÁRIO - ESTUDO PRELIMINAR - AV. MARGINAL DO CÓRREGO DA COLÔNIA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, JUNDIAÍ, SP. - (DESAPROPRIAÇÃO)
IMÓVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO	IMÓVEL Nº 68 DA RUA PADRE ANTONIO VIEIRA
LOCAL	RUA ANTONIO VIEIRA, Nº 68 - VILA SÃO JOÃO BATISTA - JUNDIAÍ - SP
PROPRIETÁRIOS	NILVANA DA GRAÇA MIRANDOLA ZAMPIERI, ERVANDO RIBERTO ZAMPIERI, MARISA APARECIDA MIRANDOLA MELLO, CLAUDIO SIQUEIRA MELLO, MARLENE MIRANDOLA DA SILVA (ESPÓLIO), ARIANE DAS GRAÇAS SILVA ZANIN, ANTONIO CARLOS ZANIN e ALINE DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
Nº CONTRIBUINTE	17.018.0003 MATRÍCULA 33.412 DO 2º O.R.I.J.

ASSUNTO	TOPOGRAFIA
RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO	José Antonio Carturan Arquiteto e Urbanista CAU - A19656-8 RRT -
DESENHO	José Antonio Carturan
DATA	06/2024
REVISÃO	R02

APROVAÇÕES:

RESP. PELA UNIDADE ADJUNTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA: ADEMIR PEDRO VICTOR:18933599800 Assinado de forma digital por ADEMIR PEDRO VICTOR:18933599800 Data: 2024.06.14 15:50:59 -03'00'	RESP. TÉCNICO P/ DESENHO e VETORIZAÇÃO: JOSE ANTONIO CARTURAN:05454414808 Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO CARTURAN:05454414808 Data: 2024.06.14 14:53:00 -03'00'
ENG. ADEMIR PEDRO VICTOR GAGI - Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura	JOSE ANTONIO CARTURAN ARQUITETO E URBANISTA
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____

ESCALA	1:100
FOLHA	ÚNICA
ARQUIVO	(D:\PMU_UOSP_AV MARG COR COLONIA_8 PTE SAO JOAO_TOP_DESMPL_170180003_852